

## RESOLUÇÃO Nº 113/2007

(Processo nº 496/07)

“Por unanimidade, deferir a proposição” (Proposição da Presidência do Tribunal submetida à apreciação do Tribunal Pleno nos seguintes termos: “A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 21/06, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; Considerando que o Quadro de Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região conta, atualmente, com 5 (cinco) cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto, em decorrência das promoções dos Ex.<sup>mos</sup> Senhores Juízes Lena Marcílio Xerez, Sinézio Bernardo de Oliveira, Robério Maia de Oliveira e Francisco Gerardo de Souza Júnior, ocorridas, respectivamente, em 30.7.04, 10.4.06, 1.9.06 e 26.1.07, e da criação de 1 (um) cargo oriundo da Lei 10.770/03, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho; Considerando a necessidade premente de prover 3 (três) cargos ora vagos e desembaraçados, ressaltando que resguardados permanecerão os 2 (dois) outros não preenchidos antes da caducidade do VI Concurso Público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto; Submeto, para fins de deliberação por este Tribunal, tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso XXXII, do Regimento Interno, proposta de deflagração de processo de remoção, autorizando, para este fim, a publicação de Edital visando à remoção de Juízes do Trabalho Substitutos de outros Regionais, para o preenchimento de 3 (três) cargos vagos neste Tribunal).